



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
VI GERES - ARCOVERDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

RESOLUÇÃO CIR/PE Nº. 130, de 15 de março de 2022.

**Pactuar a manutenção dos municípios da VI
Região de Saúde.**

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional – CIR/PE, no uso de suas atribuições regulamentares e legais e considerando:

- I. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011: Regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. A Resolução do Ministério da Saúde Nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- III. O Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco, de 2011, que reorganiza as regiões de saúde no Estado, de modo a subsidiar a organização da saúde de forma regionalizada, solidária, hierarquizada e resolutiva;
- IV. Resolução CIB/PE nº 4.086 de 11 de junho de 2018, que estabelece metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e ratifica a deliberação CIB de 17/09/2011 que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 (quatro) macrorregiões.
- V. A Resolução CIR Nº 129 de 15 de março de 2022 que reafirma o desenho regional da VI Região de Saúde para o Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado de PE.
- VI. **Considerando a decisão da Comissão Intergestores CIR/PE, em reunião ordinária de 15 de março de 2022;**

RESOLVE:



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
VI GERES - ARCOVERDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

Artigo 1º - Pactuar a manutenção dos municípios na VI Região da Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se todas as Resoluções CIR da VI Região de Saúde contrárias a esta.

Artigo 4º - Encaminhar a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, para homologação.

Arcoverde, 15 de março de 2022.

Silvia Renata Gomes Remigio Sousa
Presidente da CIR - VI GERES - Arcoverde

Silvia Renata Gomes Remigio Sousa
Gerente Regional VI Geres
Mat. 367.770-2

Ademir Bezerra dos Santos
Vice Presidente do COSEMS - VI GERES - Arcoverde

RECEBIDO 30/03/2022

Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE